

Vitória/ES, 09 de julho de 2026.

CT.DP.0292/2026

Exmo. Sr.
Claudio Giovane Prando Milli
Presidente da Câmara Municipal de Santa Teresa

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício CMST nº 085/2026, por intermédio do qual foi encaminhado o Requerimento nº 077/2026, de autoria da Vereadora Sarita, que solicita informações acerca da viabilidade de implantação de base operacional e fiscalizatória regional da CETURB-ES no Município de Santa Teresa, esta Diretoria apresenta os seguintes esclarecimentos.

Inicialmente, cumpre destacar que a CETURB-ES reconhece a relevância da descentralização das atividades de fiscalização do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – STRIP/ES, entendendo que a implantação de bases operacionais no interior do Estado constitui medida capaz de ampliar a capilaridade das ações fiscalizatórias, otimizar a cobertura territorial e conferir maior agilidade ao monitoramento do sistema.

Entretanto, a implementação dessa estratégia encontra, no momento, limitações operacionais decorrentes do atual déficit de pessoal. Diante do reduzido quantitativo de agentes de fiscalização disponíveis, a definição de novas bases deve observar critérios técnicos que assegurem a adequada alocação dos recursos humanos e operacionais, priorizando as regiões que apresentam maior demanda de fiscalização.

Após análise técnica realizada pela Gerência de Transporte Rodoviário – GETRA, verificou-se que, embora a região de Santa Teresa possua relevância para o transporte intermunicipal, o volume de linhas, de veículos em circulação e de movimentação operacional não justifica, nas atuais condições, a implantação de uma base fixa de fiscalização, especialmente quando comparado a outras regiões do Estado que concentram maior número de operações e demandam atuação fiscalizatória mais intensa.

Nesse contexto, eventual processo de expansão e regionalização das atividades de fiscalização deverá observar critérios objetivos, tais como o fluxo de passageiros, a quantidade de linhas e veículos operantes, a conectividade viária e a relevância logística para o sistema de transporte intermunicipal.

Ademais, cumpre informar que as ações de fiscalização do SITRIP/ES são realizadas de forma contínua e sistemática na Região Metropolitana da

(27) 3232-4500

ceturb@ceturb.es.gov.br

www.ceturb.es.gov.br

Grande Vitória, que concentra o principal destino das linhas do sistema, especialmente o Município de Vitória. Além disso, também são promovidas fiscalizações periódicas nos demais municípios do Estado do Espírito Santo, de acordo com o planejamento operacional e as demandas identificadas.

Dessa forma, a Diretoria, acolhendo a manifestação técnica da GETRA, conclui que, diante das condições operacionais e administrativas atualmente existentes, a proposta apresentada pela Vereadora Sarita não se mostra viável para implementação neste momento.

Sendo o que havia para o momento, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

NATASHA DE OLIVEIRA SOLLERO
Diretora-Presidente

FLÁVIA JULIANA MEDEIROS CRUZ LIBÓRIO
Diretora de Operação



Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

NATASHA DE OLIVEIRA SOLLERO

DIRETORA PRESIDENTE

DP - CETURB - GOVES

assinado em 09/07/2026 16:50:29 -03:00

FLAVIA JULIANA MEDEIROS CRUZ LIBORIO

DIRETOR DE OPERAÇÃO

DOP - CETURB - GOVES

assinado em 09/07/2026 16:23:26 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/07/2026 16:50:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por KELLY CRISTINA PINTO DE AMORIM (SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECEX - CETURB - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-4Q5LFJ>



Autenticar documento em <https://spl.camarasantateresa.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003200320039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.